



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2025

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2025/COL-CGAB

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Serviço Social, e considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 12/2025/COL - CGAB/IFRO, de 24 de Março de 2025, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e o Programa de Auxílio à Moradia (PROMORE), destinados EXCLUSIVAMENTE aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O presente edital passa a valer com as retificação identificadas abaixo:

## 1. SITUAÇÃO FAMILIAR

DESCRIÇÃO	O QUE ENVIAR	PONTOS
Comprovar ingresso no IFRO pelas ações afirmativas	Documento de convocação que comprove a modalidade de ingresso do estudante; Dados do estudante, extraídos do SUAP - IFRO, contendo a informação sobre a forma de ingresso no Processo Seletivo;	10
Indígena	Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que comprove sua condição de pertencimento étnico.	10
Origem de escola pública	Histórico escolar final do ensino fundamental, para estudantes do ensino médio; Histórico escolar final do ensino médio, para estudantes de graduação; Provenientes de Escola particular, mesmo na condição de bolsista, não pontua. Para estudantes concluintes no ano letivo de 2024 e que ainda não tenham histórico escolar; poderão apresentar declaração de estudos exclusivos em escola pública, emitida pela escola de origem e contendo assinatura e carimbo da escola;	10
Vulnerabilidades temporárias que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar (Decreto nº 6307 de 14/12/2007, Art. 7º), onde deverá ser analisadas pela CEAC.	Redigir declaração explicando de maneira detalhada a condição familiar	10
Beneficiário de Programas Sociais	Último extrato do benefício bancário ou comprovante emitido pelo banco dos últimos 3 meses.	10
Doença crônica do estudante ou de membro da família, ou pessoa com Deficiência	Laudo ou Atestado médico em que conste obrigatoriamente: 1. o nome do(a) paciente; 2. a doença grave ou deficiência a qual o(a) paciente é acometido, com identificação do Código Internacional de Doenças (CID), data de emissão do laudo ou atestado médico; 3. o carimbo e a assinatura do médico responsável pelo laudo/atestado. OBS: As doenças crônicas para fins deste regulamento serão as apontadas na Portaria Interministerial MTP/MS Nº 22, de 31 de AGOSTO de 2022. As deficiências para fins deste regulamento serão as definidas no Decreto 5.296/2004.	10
Comprovar que possui idoso na família que depende da renda	Documento Oficial de Identificação com foto. A pessoa deverá constar na composição do grupo familiar.	10

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As Inscrições deverão ser realizadas pelo SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/>), nos dias e horários conforme consta nos cronogramas abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do horário e período estabelecido.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/03/2025	Site do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/assistencia-estudantil</a>
<b>Inscrições:</b> Período para envio da documentação obrigatória pelos candidatos.	De 24/03/2025 a 09/04/2025 (Inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)	<a href="https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/</a>
<b>Análise documental:</b> Período para análise dos documentos de inscrição pela CEAC/Campus Colorado.	24/03/2025 a 16/04/2024	<a href="https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/</a>
<b>Retificação da documentação de inscrição:</b> Período para correção de documentos da inscrição pelos candidatos.	24/03/2025 a 22/04/2025 (Documentos recebidos até às 23h59min, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)	<a href="https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/</a>

<b>Análise da documentação, após retificação:</b> Período para análise dos documentos de inscrição pela CEAC/Campus Colorado.	24/03/2025 a 25/04/2025	<a href="https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/</a>
<b>Resultado Preliminar:</b> Divulgação da relação de alunos previamente selecionados, cadastro de reserva e indeferidos.	25/04/2025 (Publicação após às 18h)	Site do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/assistencia-estudantil</a>
<b>Período de Recurso:</b> Apresentação das devidas justificativas, de acordo com o motivo do indeferimento da inscrição.	25/04/2025 a 28/04/2025 (Documentos recebidos até às 23h59, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)	<a href="https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/</a>
<b>Avaliação dos Recursos pela CEAC/Campus Colorado.</b>	25/04/2025 a 30/04/2025	<a href="https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/</a>
<b>Resultado Final</b>	30/04/2025 (Publicação após às 18h)	<a href="https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/</a>
<b>Termo de Compromisso: Enviado apenas pelo alunos selecionados</b>	30/04/2025 a 05/05/2025	<a href="https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifro.edu.br/accounts/login/</a>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2610957** e o código CRC **21D4378C**.